

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.162 de 06 de setembro de 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 37.722,00m², situado à Avenida General San Martín e Rua Candinho Fernandes, Fazenda Grande do Retiro, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 36.863/2018 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 37.722,00m², situado à Avenida General San Martín e Rua Candinho Fernandes, Fazenda Grande do Retiro, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo 36.863/2018 - SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E (M)	N (M)
P01	556022.80	8568961.71
P02	556047.43	8568972.85
P03	556055.99	8568979.20
P04	556069.13	8568992.20
P05	556082.55	8569009.15
P06	556111.77	8569038.37
P07	556124.90	8569045.96
P08	556176.98	8569074.57
P09	556205.96	8569093.60
P10	556260.11	8569037.35
P11	556295.97	8569018.19
P12	556283.00	8568955.64
P13	556263.60	8568914.61
P14	556237.86	8568873.85
P15	556196.93	8568885.90
P16	556169.02	8568893.56
P17	556143.03	8568896.62
P18	556127.24	8568898.09
P19	556110.90	8568896.88
P20	556098.06	8568893.61
P21	556049.65	8568881.36

Área: 37.722,00 m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à implantação de unidades de habitação de interesse social e construção de contenção e estabilização de encosta, conforme projetos aprovados para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras Públicas e Habitação - SEINFRA autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 26.034 de 13 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 06 de setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **REBECA CHAVES TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, tipo B1, do CS São Gonçalo - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TÁCIA TELES DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 30/08/2018, publicado na Edição Extra do DOM de 30/08/2018, referente a nomeação de **JANICE SILVA SENZANO** e exoneração de **TÁCIA TELES DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice, publicado no DOM nº 7.176 de 13/08/018, no tocante ao candidato abaixo indicado, por motivo de incorreção.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE 40H correlacionado ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE - 40H.

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA	247095303	0059161-16.2006.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de setembro de 2018.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/04/2016, publicado no DOM de 19/04/2016, referente a nomeação e exoneração de **CÂNDIDA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUERRA**,

Onde se lê:

"Considerar nomeados, desde 16/03/2016..."

Leia-se:

"Considerar nomeada, desde 15/09/2015, **CÂNDIDA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUERRA**..."

Onde se lê:

"Considerar exonerados, desde 16/03/2016..."

Leia-se:

"Considerar exonerada, desde 15/09/2015, **CÂNDIDA VALÉRIA DE OLIVEIRA GUERRA**..."